



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Ofício

Número de Referência: SDR-EXP-2019/01026

Interessado: CM Santo André

Assunto: Solicita informações sobre a situação dos reservatórios de águas pluviais-piscinões do Grande ABC.

Excelentíssimo Senhor

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

D.D. Presidente

Câmara do Município de Santo André

Santo André

Ofício SRM n.º 2194/2019

Ref.: Of. n.º 805/ 2019

Excelentíssimo Senhor,

Conforme informações prestadas pelo órgão estadual competente, informo que o Governo do Estado de São Paulo assinou contrato de Financiamento junto à CEF - Caixa Econômica Federal, em 30/06/2010, visando à obtenção de recursos financeiros para implantação das obras de Canalização do Córrego Oratório, desde a sua foz no Rio Tamanduateí até uma seção localizada na divisa São Paulo x Santo André x Mauá, perfazendo uma extensão total de 8.100m. O empreendimento foi dividido em 3 Lotes, o Lote 1 mais a jusante, iniciando na sua foz no rio Tamanduateí e com uma extensão de 2.010m, o Lote 2 intermediário com comprimento de 3.550m e o Lote 3 o mais a montante, com extensão de 2.540m. O córrego Oratório, em toda sua extensão objeto da canalização, é caracterizado pela presença, junto às suas margens (mais intensamente ao longo da margem direita, município de São Paulo), de grande quantidade de edificações residenciais de baixo padrão. Para a implantação das obras, era necessária a remoção de grande parte destas edificações (envolvendo a época cerca de 1.300 famílias), assim como providenciar o reassentamento das famílias afetadas em outros locais, ações estas que compõem a denominada Solução Habitacional. Além disso, para o início da canalização era necessária

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Regional

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

também a Licença Ambiental de Instalação das obras e, para sua emissão, o órgão ambiental (CETESB) exigia que a Solução Habitacional fosse apresentada. Da mesma forma, o repasse dos recursos Federais correspondentes ao Financiamento da CEF só seriam liberados desde que a Licença de Instalação seja emitida. Durante o período de vigência do prazo para o início das obras (e prorrogação de 12 meses), o DAEE procurou viabilizar o reassentamento das famílias, em conjunto com a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e a CEF, respectivamente por meio dos Programas Casa Paulista e Minha Casa Minha Vida, porém, deparou-se com a grande dificuldade em encontrar áreas para a implantação de conjuntos habitacionais. Não foi possível viabilizar a Solução Habitacional no prazo estabelecido pela CEF para o início das obras e, assim, o Contrato foi cancelado. O CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Janeiro/2014: Recebido Ofício No. 066/2014/SR Paulista/SP da Caixa Econômica Federal comunicando o encerramento/distrato do Contrato de Financiamento, em virtude de que em Nov/2013 completou-se o período de 12 meses consecutivos sem desembolso. Informa-se ainda que, a despeito da não viabilização do empreendimento, o DAEE executou, com recursos próprios, parte das obras de canalização num trecho de 400 m do Lote 3 (junto à Rua Raul Raimo) e num trecho de 50 m do Lote 1 (junto à Rua Barbeiro de Sevilha), em função de intensas erosões ocorridas na margem direita destes trechos, pelas elevadas vazões veiculadas durante as últimas cheias do córrego estas erosões colocavam em risco a estabilidade de moradias existentes, caracterizando uma situação emergencial, em que as obras puderam ser executadas sem necessidade de remoção e reassentamento de famílias. TRECHO EMERGENCIAL - 1º Trimestre 2013 Uma vez que as obras de canalização não prosperaram, uma providência ensejada pelo DAEE consistiu no levantamento realizado, recentemente, de locais críticos de assoreamento existentes ao longo do córrego Oratório com base nesse levantamento, foi elaborado um orçamento dos serviços de desassoreamento, visando à viabilização dos mesmos. Cabe ainda esclarecer que o Sistema de Controle de Enchentes do Córrego Oratório é hoje composto por dois (2) reservatórios de amortecimento de picos de cheias, denominados RO-01/Sônia Maria, com 120.000m³ - agosto de 2004 e RO-04/Oratório, com capacidade de armazenamento de 320.000m³, sendo que os mesmos foram dimensionados para chuvas de projeto de duas (2) horas e Período de Retorno de 25 anos, com verificação para TR de 50 anos. Em função das novas características antrópicas da região estamos hoje solicitando junto ao FEHIDRO, por intermédio da Deliberação 082, de 25 de setembro de 2019, recursos para a execução de Projeto Executivo de Canalização do Córrego Oratório, numa Extensão de 7.080m, nos municípios de São Paulo e Santo André, Estado de São Paulo. Recentemente o DAEE (de março a outubro) executou a contenção de margens em Santo André, numa extensão de 260m em gabião e fez o desassoreamento de 6.600m³, trecho a montante da Avenida Oratório. Finalizando, informamos que a canalização do córrego Oratório continua no programa de ações do DAEE, que continuará as tratativas visando à viabilização da Solução Habitacional e também a disponibilização de recursos financeiros (próprios ou em parceria com o Governo Federal) para a execução das obras.

Atenciosamente,





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
São Paulo, 28 de maio de 2020.

Ricardo Pinheiro Santana
Subsecretário
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

